

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Gases Medicinais


Área / Projeto: UPA 24 horas – TIJUCA

Nº do Centro de custo: 12066562

Nº do Contrato de Gestão/Convênio:

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Viva Rio

Coordenação das unidades de pronto atendimento
VIVA RIO

Proposta comercial - Viva Rio

Tiago <comercial@mlxgases.com.br>
Para: elainerocha@vivariorg.org.br
Cc: Eleanor Nascimento <eleanor.comercial@gmail.com>

21 de novembro de 2019 17:56




Boa tarde!

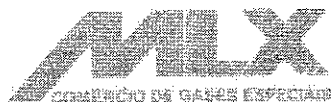
Prezados,

Segue a proposta comercial em anexo, lembrando que esse valor é o estávamos praticando com a Instituto Unir, mas porém estamos aberto para uma possível negociação.

Desde já agradeço e no aguardo de um breve retorno!

Att.,

Deptº Comercial - Tiago Santos : +55 (21) 2496-3888 : +55 (21) 989873888 : comercial@mlxgases.com.br : www.mlxgases.com.br



Proposta de Preços

À VIVA RIO

Razão Social: **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**

CNPJ: **17.352.435/0001-06** Inscrição Estadual: **79.851.647** Inscrição Municipal: **1033111**

Endereço completo: **Rodovia Governador Mário Covas S/N Aldeia da Prata - Itaboraí RJ 24858-088**

Telefone: **(21) 2496-3888** E-mail: **comercial@mixgases.com.br**

Item	Qtd	Unidade Medida	Especificação	Marca Modelo	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	Unidade	Fornecimento de maneira ininterrupta 24h (vinte quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana de oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo medicinal, bem como a rede distribuidora de gases medicinais nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, as quais estão sob a gestão da Viva Rio – UPA Tijuca.	MLX	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

Valor Unitário por extenso: **Quatorze mil e oitocentos reais.**

Valor Total por extenso: **Quatorze mil e oitocentos reais.**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Termo de Referência que trata da contratação em epígrafe, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Prazo de validade da proposta: **30 (trinta) dias, contados da data abaixo determinada.**

Local: **Itaboraí - 27/11/2019.**

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME

CNPJ 17.352.435/0001-06

EDIVALDO MEZINE COELHO

CPF: 010.458.677-05

Assinatura responsável pela empresa

Carimbo CNPJ

17.352.435/0001-06

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

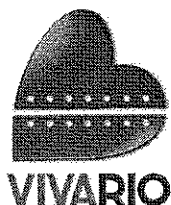
**ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR 101, S/N, QD. 1, LT. 11
ALDEIA DA PRATA - ITABORAÍ - RJ
CEP: 24.858-088**

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mixgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mixgases.com.br




AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **MLX COMERCIO DE GASES LTDA - ME**, especializada na prestação de serviços de **Gases Medicinais**, para atender as demandas **UPA 24 horas – TIJUCA** localizada no município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 24/11/19

Setor Solicitante: Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento.

Assinatura do Solicitante/Responsável:


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA
CNPJ:17.352.435/0001-06
NIRE:33209413929



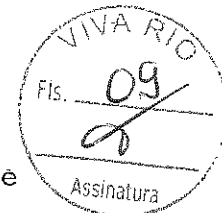
EDIVALDO MEZINE COELHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 17/07/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade número 008.519.850-5, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o número 010.458.677-05, residente e domiciliado na Rua Itatitara, 93, Lote 04, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23087-260 e

VALDINEY MEZINE COELHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 01/01/1969, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade número 04.461.226-6, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o número 003.964.377-88, residente e domiciliado na Rodovia Rio Santos, KM 38, s/n, Gleba Norte, Casa 22, Sahy, Mangaratiba, RJ, CEP: 23860-000

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), S/N, Quadra 1, Lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí, RJ, CEP: 24858-088, com contrato registrado na JUCERJA sob o nº 33209413929, por despacho de 03/01/2013 e posteriores alterações contratuais, também devidamente registradas, estão justos e contratados em fazer a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa terá como objeto social as seguintes atividades:

- a) Comércio atacadista de gases industriais e medicinais;
- b) Produtos e equipamentos para solda e corte e equipamentos de proteção em geral;
- c) Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes de gases em geral;
- d) Consertos, reparos e manutenção de cilindros;
- e) Transporte rodoviário de cargas perigosas;
- f) Locação de equipamentos;
- g) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;



h) Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

i) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

j) Testes e análises técnicas.

Cláusula segunda: O Capital Social que era de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é neste ato aumentado para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O valor referente ao aumento do Capital Social de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), correspondente a 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, será subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

- 1) O sócio **EDIVALDO MEZINE COELHO**, acima qualificado, possuidor de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscreve neste ato 352.000 (trezentos e cinquenta e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) a ser totalmente integralizado até 29.03.2024.
- 2) O sócio **VALDINEY MEZINE COELHO**, acima qualificado, possuidor de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscreve neste ato 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a ser totalmente integralizado até 29.03.2024.

Em razão desse aumento a Cláusula Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo que desse total o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) já foi subscrito e integralizado em moeda corrente do País e o saldo subscrito e não integralizado de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), correspondente a 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, deverá ser integralizado da seguinte forma:

O sócio **EDIVALDO MEZINE COELHO** deverá integralizar o valor de R\$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais),



correspondente a 352.000 (trezentas e cinquenta e duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma até 29.03.2024 e

O sócio **VALDINEY MEZINE COELHO** deverá integralizar o valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correspondente a 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma até 29.03.2024.

O quadro societário fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor unit	Valor total
EDIVALDO MEZINE COELHO	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
VALDINEY MEZINE COELHO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	500.000		R\$ 500.000,00

À vista das modificações acima, decidem os sócios consolidar o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.
MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA
CNPJ:17.352.435/0001-06
NIRE:33209413929

Cláusula Primeira: A empresa gira sob a denominação social de **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA.**

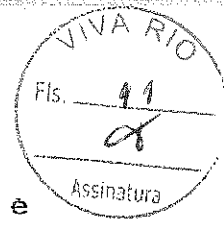
Parágrafo Único: A empresa poderá abrir outras filiais, ou ainda sucursais, departamentos, escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação unânime dos sócios.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede na Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), S/N, Quadra 1, Lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí, RJ, CEP: 24858-088.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- a) Comércio atacadista de gases industriais e medicinais;
- b) Produtos e equipamentos para solda e corte e equipamentos de proteção em geral;
- c) Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes de gases em geral;
- d) Consertos, reparos e manutenção de cilindros;
- e) Transporte rodoviário de cargas perigosas;
- f) Locação de equipamentos;
- g) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;





- h) Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;
- i) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- j) Testes e análises técnicas.

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo que desse total o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) já foi subscrito e integralizado em moeda corrente do País e o saldo subscrito e não integralizado de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), correspondente a 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, deverá ser integralizado da seguinte forma:

O sócio **EDIVALDO MEZINE COELHO** deverá integralizar o valor de R\$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), correspondente a 352.000 (trezentas e cinquenta e duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma até 29.03.2024 e

O sócio **VALDINEY MEZINE COELHO** deverá integralizar o valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correspondente a 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma até 29.03.2024.

O quadro societário fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor unit	Valor total
EDIVALDO MEZINE COELHO	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
VALDINEY MEZINE COELHO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	500.000		R\$ 500.000,00

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 03/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração geral dos negócios e caixa será exercida pelo sócio **EDIVALDO MEZINE COELHO**, bem como caberá ao mesmo o direito ao uso da firma, sendo-lhe, no entanto, expressamente vedado o emprego da mesma em avais, endossos, fianças ou em quaisquer outros documentos estranhos aos fins da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando dispensados de caução, embora todos respondam solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava: O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes



Cláusula Nona: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a um sócio.

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços intermediários para fins de distribuição de lucros.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros não precisa se limitar à proporção das quotas-partes, desde que aprovado pela maioria dos quotistas.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, a fim de serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento de alteração contratual, e em seguida será levado



à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para o seu devido registro e arquivamento, a fim de produzir os efeitos legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2019.

Edivaldo Mezine Coelho
Edivaldo Mezine Coelho

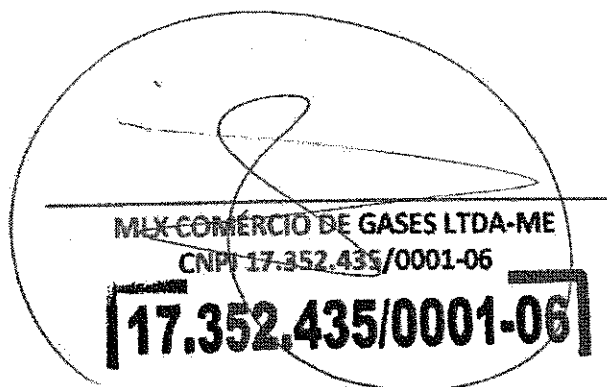
Valdiney Mezine
Valdiney Mezine Coelho





DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

O (A) empresa **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.352.435/0001-06**, sediada Rodovia Governador Mário Covas S/N Qd. 01 Lt. 11 Aldeia da Prata Itaboraí RJ – Cep.: 24.858-088, DECLARA que possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Nº 8.666/93.



MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
CNPJ 17.352.435/0001-06

17.352.435/0001-06

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR 101, S/N, QD. 1, LT. 11
ALDEIA DA PRATA - ITABORAÍ - RJ
CEP: 24.858-088

Itaboraí, em 26 de novembro de 2019.

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia BR 493, S/N – Qd. 06 Lt. 06 – CEP 24.856-548 Itaboraí

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mixgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mixgases.com.br



FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2019 - 16:06:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MLX COMERCIO DE GASES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021)25163598
03-PPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 25.356,62	06-QTDE TRABALHADORES 12	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(9) 17.352.435/0001-06	11-COMPETÊNCIA 10/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.028,52	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.028,52
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2019

858400000205 285201791910 107634050811 735243500014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2019 - 16:06:47

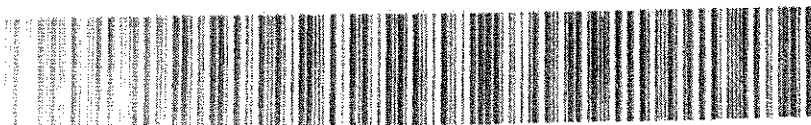
01-RAZÃO SOCIAL/NOME MLX COMERCIO DE GASES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021)25163598
03-PPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 25.356,62	06-QTDE TRABALHADORES 12	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(9) 17.352.435/0001-06	11-COMPETÊNCIA 10/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.028,52	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.028,52
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2019

858400000205 285201791910 107634050811 735243500014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Pg



Itaú Empresas

30
horas



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras

Dados da conta debitada:

Nome: MLX COM DE GASES LIA ME
Agência: 6553 Conta: 42998-3

Dados do pagamento:

Código de barras: 85840000205 285201791910 107634050811 735243500014
CNPJ: 0900.090.00000/00
Código de convênio: 0176
Data de validade: 07/11/2019
Competência: 10/2019
Valor recebido: 2.028,52

Operação efetuada em 07/11/2019 às 14:50:38h via Internet, CTRL 201911072174250.

Autenticação:

1d1/30AAGD85R/AF65A546D8EDCA110CFDF4D2E

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fala Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 15h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 30/09/2019 HORA: 10:27:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO
MLX COMERCIO DE GASES LTDA
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS SN QUADRA 1 LOTE
ALDEIA DA PRATA 24858-088
ITABORAÍ RJ
(0021) 25163598

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2950
4 - COMPETÊNCIA 09/2019
5 - IDENTIFICADOR 17.352.435/0001-06
6 - VALOR DO INSS(+) 232,47
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 232,47
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

558900000026 324702702958 017352435008 010620190997

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 30/09/2019 HORA: 10:27:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO
MLX COMERCIO DE GASES LTDA
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS SN QUADRA 1 LOTE
ALDEIA DA PRATA 24858-088
ITABORAÍ RJ
(0021) 25163598

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2950
4 - COMPETÊNCIA 09/2019
5 - IDENTIFICADOR 17.352.435/0001-06
6 - VALOR DO INSS(+) 232,47
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 232,47
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

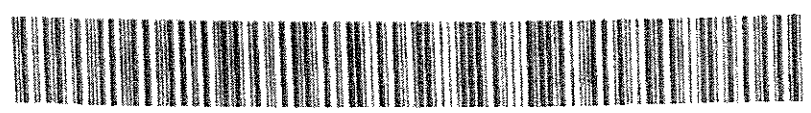
2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

18/10/2019

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

558900000026 324702702958 017352435008 010620190997

Pg.





Comprovante de pagamento

Comprovante de pagamento de GPS - Guia da Previdência Social

Agente arrecadador: Banco Itaú S/A CNC:341

Código de barras: 858900000026 324702702958 017352435008 010620190997

Data do pagamento: 18/10/2019

Competência: 09/2019

Identificador: 17352435000106

Código de pagamento: 2850

Valor total: R\$ 232,47

Autenticação:

AF3958279EF71FF701FA8477D695F8B2402831D

Modelo aprovado pela SRF-ADE conjunto CORAT/COTEC nº001, de 2006.

Identificação no extrato: GPS INSS 10

Dados da conta debitada:

Nome: EDIVALDO MEZINE COELHO

Agência: 7759 Conta: 02075-3

Pagamento efetuado via Internet, CTRL 201910189387462

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 02/10/2019 HORA: 09:38:13

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

MLX COMERCIO DE GASES LTDA
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS SN QUADRA 1 LOTE
ALDEIA DA PRATA 24858-088
ITABORAÍ RJ
(0021) 25163598

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003
4 - COMPETÊNCIA 09/2019
5 - IDENTIFICADOR 17.352.435/0001-06
6 - VALOR DO INSS(+) 2.456,40
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL. MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 2.456,40
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

55850000240 564002702000 317352435007 010620190997

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 02/10/2019 HORA: 09:38:13

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

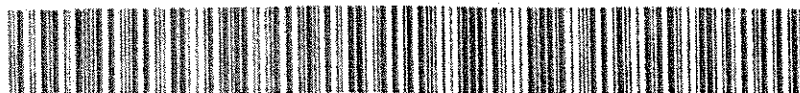
MLX COMERCIO DE GASES LTDA
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS SN QUADRA 1 LOTE
ALDEIA DA PRATA 24858-088
ITABORAÍ RJ
(0021) 25163598

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003
4 - COMPETÊNCIA 09/2019
5 - IDENTIFICADOR 17.352.435/0001-06
6 - VALOR DO INSS(+) 2.456,40
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL. MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 2.456,40
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

55850000240 564002702000 317352435007 010620190997



P.g.

Comprovante de pagamento

Comprovante de pagamento de GPS - Guia da Previdência Social

Agência arrecadadora: Banco Itaú S/A CNC:341

Código de barras: 85850000240 564002702000 317352435007 010620190997

Data do pagamento: 18/10/2019

Competência: 09/2019

Identificador: 17352435000106

Código de pagamento: 2003

Valor total: R\$ 2.456,40

Autenticação:

9BCD375E2A7568EDD13F0EFB30E13841F39B51E3

Modelo aprovado pela SRF-ADE conjunto CORAT/COTEC nº001, de 2006.

Identificação no extrato: INSS 10

Dados da conta debitada:

Nome: EDIVALDO MEZINE COELHO

Agência: 7759 Conta: 02075-8

Pagamento efetuado via Internet, CTRL 201910169396247

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



PREFEITURA DE ITABORAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Antônio José de Marins, 296, Centro, Itaboraí/RJ, CEP.: 24.800-105

COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA


Praça Marechal Floriano, nº 431, Centro – Itaboraí, CEP 24.800-165 – Tel. (21) 2635-2360



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

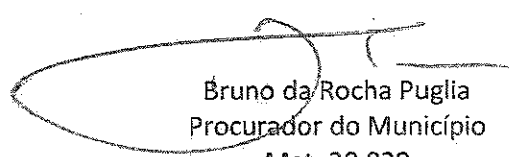
N.º 128/2019

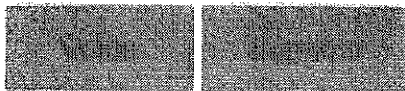
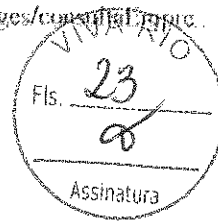
Atendendo ao que foi solicitado no processo SF-5684/2019, passo a CERTIFICAR que consultando os arquivos da Coordenadoria de Dívida Ativa, não foi encontrado débito inscrito em Dívida Ativa no Município de Itaboraí até a presente data em nome em nome do contribuinte “**MLX COMERCIO DE GASES LTDA**”, com o CNPJ N.º. 17.352.435/0001-06, Inscrição Municipal n.º. 1/033111, com atividade econômica principal de “**Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**” estabelecido a Rodovia Governador Mario Covas BR 101 – S/n.º. – Quadra 01 – Lote 11 – Aldeia da Prata – Itaboraí – RJ.

A presente certidão foi expedida em conformidade com os artigos 630 c/c 636 da Lei Complementar n.º 33 de 30/12/2003 – CTMI, combinado com o artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25.10.1966 – CTN e artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.915 de 19 de abril de 2005, ficando ressalvado o direito de cobrança de quaisquer débitos porventura apurados futuramente por esta municipalidade. Era o que tinha a certificar, Itaboraí, 12 de agosto de 2019. Eu  **Beatriz Couto da Silva de Aguiar**, matrícula n.º. 36.057, digitei a presente Certidão, que vai assinada por **Bruno da Rocha Puglia**, Procurador do Município – Mat. 28.829.

A presente certidão tem validade de 120 (cento e vinte) dias, sendo válida até o dia **10 de dezembro de 2019** e não engloba valores em aberto perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

Itaboraí, 12 de agosto 2019.


Bruno da Rocha Puglia
Procurador do Município
Mat. 28.829



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.352.435/0001-06
Razão Social: MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA ME
Endereço: ROD BR493 SN LOTE 06 QUADRA 06 / SANTO ANTONIO / ITABORAÍ / RJ / 24856-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2019 a 04/12/2019

Certificação Número: 2019110504184622607101

Informação obtida em 11/11/2019 14:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2019/440016

Código de verificação de autenticidade: dd27cfe52cf5e85d6e39241941be3968

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 17.352.435/0001-06

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: MLX COMERCIO DE GASES LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/11/2019 ÀS 10:33:57

VÁLIDA ATÉ: 26/12/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.352.435/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2013	
NOME EMPRESARIAL MLX COMERCIO DE GASES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS BR 101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 11	
CEP 24.858-088	BAIRRO/DISTRITO ALDEIA DA PRATA	MUNICÍPIO ITABORAÍ	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MLXGASES.COM.BR		TELEFONE (21) 2496-3888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

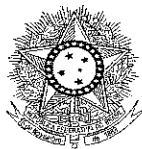
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2019** às **18:07:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta OSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLX COMERCIO DE GASES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.352.435/0001-06

Certidão n°: 179946515/2019

Expedição: 13/08/2019, às 07:50:24

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLX COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.352.435/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

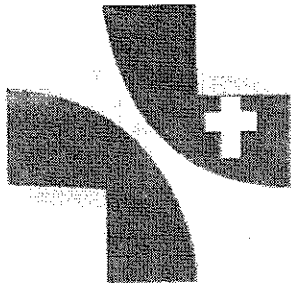
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Santa Casa
de Bom Jardim
Hospital Dr. Celso Erthal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MLX GASES COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME com sede na BR 493 S/ Nº Qd. 06 Santo Antônio - Cep .: 24.854-548 – ITABORAÍ /RJ, inscrita no CNPJ nº 17.352.435/0001-06, realiza o abastecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso, Ar Medicinal Gasoso na SANTA CASA DE BOM JARDIM, situado na RUA JOÃO FIGUEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 28.791.671/0001-37. Realiza o abastecimento contínuo 07 dias por semana, 24 horas por dia (Incluso sábado, domingo e feriado) executando os serviços em conformidade às normas técnicas ABNT 12.188 e RDC 50, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Bom Jardim, 25 de Março de 2019


Santa Casa de Bom Jardim
Leonela de Souza Martins
Técureira

SANTA CASA DE BOM JARDIM

CNPJ 28.791.671/0001-37

“Nossa missão é cuidar das pessoas”

Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 Centro - Bom Jardim – RJ CEP 28.660-000
CNPJ 28.791.671/0001-37 Tel.: (22) 2566-2140 santacasabj@hotmail.com

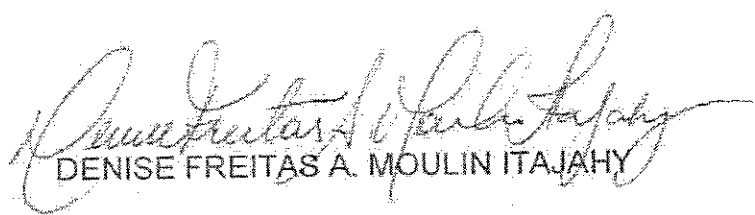
Fls. 20
Assinatura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MLX GASES COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME com sede na BR 493 S/ Nº Qd. 06 Santo Antônio - Cep.: 24.854-548 – ITABORAÍ /RJ, inscrita no CNPJ nº 17.352.435/0001-06, realiza o abastecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso, no INSTITUTO MULTI GESTÃO situado na Av. Rio Branco 109, sala 1501, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no 154848410001-55. Realiza o abastecimento contínuo 07 dias por semana, 24 horas por dia (Inclusive sábado, domingo e feriado) executado os serviços em conformidade às normas técnicas ABNT 12.188 e RDC 50, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019



DENISE FREITAS A. MOULIN ITAJAHY

Diretora Financeira do Instituto Multigestão



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2019.850.14764

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MLX COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ/CPF nº 17.352.435/0001-06, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezenove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, os **Ofícios de Justiça na Comarca de ITABORAÍ**, são em número de dois, competindo ao **1º Ofício**: tabelião de notas, privativo dos registros de imóveis dos 2º, 3º, 4º e 6º Distritos, privativo dos registros de protesto de títulos; ao **2º Ofício**, tabelião de notas, privativo dos registros de títulos e documentos, privativo dos registros de imóveis do 1º Distrito, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas - absorveu atribuições e acervos do RCPN do 6º Distrito, e, que de acordo com os artigos doze e quatorze do Capítulo III da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **ITABORAÍ** existe apenas um Cartório do **Distribuidor, Contador e Partidor. ITABORAÍ DCP**: Av. Vereador Herminio Moreira, 380 sala 114 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ITABORAÍ 01 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro; **ITABORAÍ 02 OF DE JUSTICA**: Praça Marechal Floriano Peixoto, 41 terreo - Loja - Centro; **ITABORAÍ RCPN 01 DISTR**: AVENIDA 22 DE MAIO, S/No. LOTES 5 E 6 DA QUADRA B - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 10/09/2019 14:00:37.

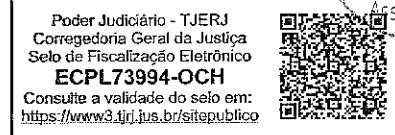
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 22,18 GRERJ Nº 9030589128602



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ

Fls. 30
Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2019.0147031.728-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

cinco de novembro de um mil, novecentos e noventa e nove até cinco de novembro de dois mil e dezenove,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de MLX COMERCIO DE GASES LTDA e CNPJ: 17.352.435/0001-06 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2019.0147031.728-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

CARLOS AUGUSTO SOUZA - Matr. 24977 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/11/2019 12:36:25
Itaboraí, 05 de novembro de 2019.

BUSCA:	TAB16-1	17,8
CERTIDÃO:	TAB19-8	41,23
RESSAG:	Lei 6370/12	0,82
FETJ:	Lei 3217/99	11,8
FUNARPEN:	Lei 6281/12	2,36
FUNPERJ:	Lei 111/06	2,95
FUNDPERJ:	Lei 4664/05	2,95
TOTAL:		79,91

N° GRERJ: 1150579158462

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

17.352.435/0001-06

Inscrição Estadual

79.851.647

Data da concessão da inscrição

01/02/2013

Nome empresarial

MLX COMERCIO DE GASES LTDA ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoROD GOVERNADOR MARIO COVAS (BR 101), S/N QUADRA 1 LOTE 11
ALDEIA DA PRATA - ITABORAÍ RJ 24.858-088**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

01/02/2013

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

33.11-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

87.12-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 01/07/2019 18:21:24.

Código de autenticidade: 79851647025249894.

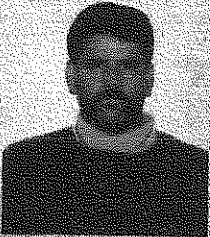
PROIBIDO PLASTIFICAR

1721330362

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1721330362

EDIVALDO MEZINE COELHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
908518850EDICEJ

CPF
010.458.677-05 DATA NASCIMENTO
17/07/1971

FUNÇÃO
SEBASTIÃO MOREIRA
COELHO
FLORDELICE MEZINE
COELHO

PERMISSÃO AC CAT. FOR

Nº REGISTRO 90006655585 VALIDADE 01/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 21/10/1994

OBSERVAÇÕES

EAR

Edivaldo Mezine Coelho
ASSINATURA DO PORTADOR

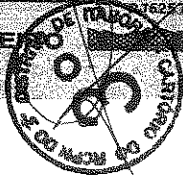
LOCAL
ITABORAI, RJ

DATA EMISSÃO
03/08/2018

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

28055441689
7625773992

RIO DE JANEIRO



Cartório do 3º Distrito de Itaboraí

R. Francisco Repellet de Barros, nº 51, Lajes 07, 08 e 31
Itaboraí - Itaboraí/RJ - CEP: 24.855-300
Tel.: (21) 2535-0073 - cartoriocd@itaboraí.com

CNPJ: 30.383.467/0001-86

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fidedigna deste documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 5,78. Feij: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Fudperj: R\$ 0,28. Pm: R\$ 1,28. Pm: R\$ 1,11. Iss: R\$ 0,23. Pm: R\$ 0,23. Pm: R\$ 0,23. Pm: R\$ 0,23.

ITABORAÍ/RJ, 25/07/2019

ISIS SOUSA DA SILVA. Em test. [Signature]

EDCY 90343 RVL Consulte http://www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

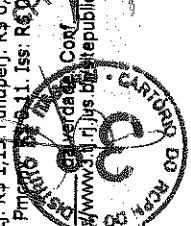
www3.rj.gov.br/itrepública

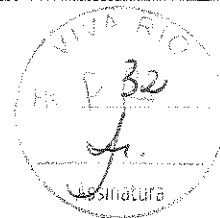
www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

www3.rj.gov.br/itrepública

ISIS SOUSA DA SILVA
23.474.517-80





CONTRATO Nº 198/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ- nº 17.353.435/0001-06, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1 , lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ, na pessoa de seu representante legal **EDIVALDO MEZINE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº **008.519.850-5** e do CPF sob o nº **010.458.677-05**, residente e domiciliado a Rua Itatitara, 93 – lote 04, Campo Grande/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto o Fornecimento, de maneira ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana, de oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo medicinal, bem como a rede distribuidora de gases medicinais, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes da Proposta Comercial enviada responsabilizando-se integralmente pelas mesmas;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

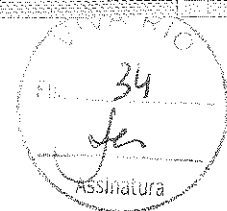
CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com data de início em **24/11/2019** e término em **23/02/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.



Parágrafo primeiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta na proposta comercial enviada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, cuja parcela mensal será em média **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivarior.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



CLÁUSULA OITAVA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e o Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

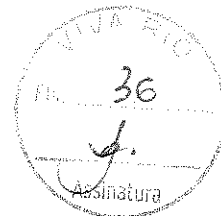
Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br





- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Representante do setor comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA – ME

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1 , lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ

Telefone: 21-2496-3888

Atenção: Setor comercial

E-mail: comercial@mixgases.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

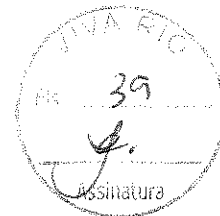
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME, inscrita no CNPJ- nº 17.353.435/0001-06, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1, lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ, na pessoa de seu representante legal **EDIVALDO MEZINE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 008.519.850-5 e do CPF sob o nº 010.458.677-05, residente e domiciliado a Rua Itatitara, 93 – lote 04, Campo Grande/RJ. Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para o Fornecimento de maneira ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana de oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo medicinal, bem como a rede distribuidora de gases medicinais, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

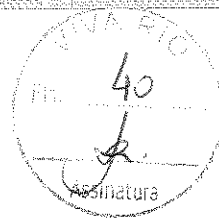
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

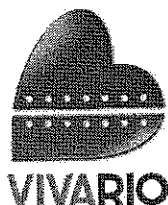
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



À

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME


Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1 , lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de gases medicinais, para atender as demandas da UPA Tijuca, localizado no município de Rio de Janeiro/RJ, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ-MF nº **17.353.435/0001-06**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1 , lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá início em **24/11/2019** e término em **23/02/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2019.


Aline Bruno
Matrícula: 24420
Setor de Contratos Gerência de Aquisições
Viva Rio
VIVA RIO

Pedido de Autorização Imediata - Substituição dos Cilindros de Oxigênio para Tanque de Criogênio

5 mensagens

Eleanor Nascimento <eleanor.comercial@gmail.com>

25 de abril de 2020 13:31

Para: gabrielagoncalves@vivario.org.br

Cc: elainerocha@vivario.org.br, ricardocruz@vivario.org.br, anamariacapellini@vivario.org.br, Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

Sra Gabriela Gonçalves,
Boa tarde!

Assunto : Pedido de Autorização imediata - Substituição dos Cilindros de Oxigênio para Tanque de Criogênio.

Da Justificativa:

A Substituição dos Cilindros de Oxigênio para Tanque de Criogênio , se faz necessária devido o aumento de consumo de oxigênio expressivo na Unidade de Saúde UPA 24HS TIJUCA , resultado do cenário epidemiológico vivenciado pela secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e pelo número de casos notificados em nosso município, portanto, é imprescindível ampliar a oferta do Oxigênio Medicinal Gasoso mesmo para o tratamento dos casos mais graves de COVID-19 da rede pública municipal de saúde, fortalecendo as ações de Vigilância Epidemiológica das doenças infectocontagiosas.

No tocante ao aditivo verificaremos na segunda feira

No mais breve aguardo,

André Saul Sardella

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

25 de abril de 2020 13:45

Para: Eleanor Nascimento <eleanor.comercial@gmail.com>

Cc: Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

Boa Tarde a Todos!

Cumprimento cordialmente, como coordenador administrativo da unidade informo que a rede existente na unidade abastecida por cilindros já não vem atendendo satisfatoriamente muito pelo quantitativo de pacientes existente nas salas internas que hoje está com leitos improvisados com uma ocupação de 160% .

A modificação será de suma importância para manter a qualidade do atendimento aos pacientes e a normalidade de nosso fluxo.

A autorização para esta modificação ~~está~~ sendo tratada pela Engenheira da Viva Rio Senhora Gabriela em comum acordo com a Gestora de Contrato Senhora Raquel Nonato, certamente a mesma irá se posicionar no que se refere a autorização.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ricardo Augusto Xavier da Cruz
Coordenador Administrativo
UPA TIJUCA



Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>

25 de abril de 2020 14:02

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>

Cc: Eleanor Nascimento <eleanor.comercial@gmail.com>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

Boa tarde, prezados!

A substituição se faz necessária e urgente dado o aumento expressivo de consumo de gases observado na UPA devido à pandemia, a fim de garantirmos a oferta segura de gases medicinais na UPA Tijuca. Sendo assim, em comum acordo com a Gestora do Contrato Raquel Reis, que nos lê em cópia, venho autorizar a realização do serviço André!

Gostaria de pontuar ainda duas questões:

*A empresa MLX deverá proceder com o serviço de substituição dos sistemas de forma a não causar desabastecimento à unidade em momento algum, a operação é de responsabilidade da mesma.

**A alteração do modelo contratado não deverá gerar custo adicional, ainda assim haverá aumento de custo de operação tendo em vista que os valores pagos são proporcionais ao consumo dos gases.

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.,

Gabriela Gonçalves

Engenheira Clínica
Responsável Técnica Institucional

+55 21 2555-3750 (Ramal 3318) | +55 21 98123-5379

Rua Alberto de Campos, nº12. Ipanema, CEP 22411-030 - Rio de Janeiro.

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>

27 de abril de 2020 07:04

Para: Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Eleanor Nascimento <eleanor.comercial@gmail.com>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

Prezados bom dia

Considerando o atual cenário da pandemia COVID 19 demandando intensificado atendimento de pacientes dependentes de O2 nas unidades, autorizo a adequação da rede de gases, sem aditamento financeiro ao contrato.

Aproveito o oportuno para solicitar análise das demais unidades, exceto Upa Ilha do Governador.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

27 de abril de 2020 10:09

Para: Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangela.lavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Meninas,

Bom dia.



VIVARIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ- nº 17.353.435/0001-06, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1 , lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ, na pessoa de seu representante legal **EDIVALDO MEZINE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº **008.519.850-5** e do CPF sob o nº **010.458.677-05**, residente e domiciliado a Rua Itatitara, 93 – lote 04, Campo Grande/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação de Vigência** do contrato ao qual dispõe dos serviços de Fornecimento, de maneira ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana, de oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo medicinal, bem como a rede distribuidora de gases medicinais, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º **198/2019**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **3 (três) meses**, com início em **24 de fevereiro de 2020 e término em 23 de maio de 2020**.

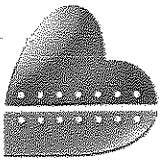
Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Terceiro – As espécies de Encerramento de Vigência Antecipado, contidas nesta cláusula, não prejudicarão à CONTRATADA de perceber os valores proporcionais pelo tempo em que houve a prestação continuadas dos serviços objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro– O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**.



VIVARIO

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 44.400,00** (Quarenta e quatro Cento e oito mil reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 198/2019 passará a ser de até **R\$ 88.800,00** (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:


O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 24 de fevereiro de 2020.



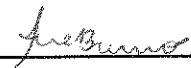
VIVA RIO



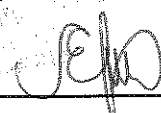
MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Testemunhas:

1ª) 

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio
Nome:
CPF/MF n.º 082.411.957-62

2ª) 

Elaine Rocha
Matrícula: 24420
Nome:
CPF/MF n.º 190.082.894 61



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ- nº 17.353.435/0001-06, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1 , lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ, na pessoa de seu representante legal **EDIVALDO MEZINE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº **008.519.850-5** e do CPF sob o nº **010.458.677-05**, residente e domiciliado a Rua Itatitara, 93 – lote 04, Campo Grande/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação de Vigência** do contrato ao qual dispõe dos serviços de Fornecimento, de maneira ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana, de oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo medicinal, bem como a rede distribuidora de gases medicinais, através de tanque criogênico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º **198/2019**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **3 (três) meses**, com início em **24 de maio de 2020** e término em **23 de agosto de 2020**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro– O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 44.400,00(Quarenta e quatro Cento e oito mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 198/2019 passará a ser de até **R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 24 de maio de 2020.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO

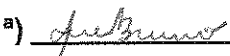


VIVA RIO




MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

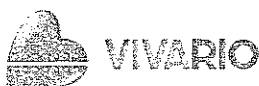
Testemunhas:

1ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF n.º 022.412.957-62
Matriculada: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª) 

Nome: Elaine Rocha
CPF/MF n.º 120.082.89261
Matriculada: 19375
Contratos
Viva Rio



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação - Gases medicinais UPAS (urgente)

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@edoxgases.com.br

17 de agosto de 2020 16:35

Prezados,

Boa tarde




Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento(UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.

Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

4 anexos TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf
339K TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf
340K TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx
69K TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf
338K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@edoxgases.com.br

19 de agosto de 2020 09:42

Prezados,

Bom dia.

Há interesse em nos enviar as propostas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarior.org.br>

Cotação - Gases medicinais UPAS (urgente)

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarior.org.br>
Para: atendimento@oxigenar.com.br

17 de agosto de 2020 16:31

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento(UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.





Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

...
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivarior.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivarior.org.br

4 anexos

-  TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf
339K
-  TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf
340K
-  TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx
69K
-  TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf
338K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarior.org.br>
Para: atendimento@oxigenar.com.br

19 de agosto de 2020 09:43

Prezados,

Bom dia.

Há interesse em nos enviar as propostas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação - Gases medicinais - UPAS (Urgente)

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

17 de agosto de 2020 16:26

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento(UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.





Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-8487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

4 anexos

-  TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf
339K
-  TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf
340K
-  TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx
69K
-  TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf
338K

comercial@mlxgases.com.br <comercial@mlxgases.com.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

18 de agosto de 2020 11:50

Boa tarde!

Prezada Elaine,

Segue em anexo as devidas proposta comercias conforme solicitadas e a declaração.

19/08/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Gases medicinais - UPAS (Urgente)

Desde já agradeço e no aguardo de um breve retorno!

Favor acusar o recebimento!


Att.,

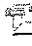
Tiago Santos

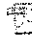
[Texto das mensagens anteriores oculto]

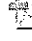
5 anexos

 Proposta Comercial - Upa 24 Hs BOTAFOGO - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K

 Proposta Comercial - Upa 24 Hs COPACABANA - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K

 Proposta Comercial - Upa 24 Hs TAQUARA - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K

 Proposta Comercial - Upa 24 Hs TIJUCA - RJ - Gases Medicinais - 18-08-2020.pdf
287K

 DECLARAÇÃO - PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL.pdf
158K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: Tiago <comercial@mlxgases.com.br>

19 de agosto de 2020 09:16

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cotação gases medicinais UPAS (urgente)

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@unisolucoeseinovacoes.com.br

17 de agosto de 2020 16:38

Prezados,

Boa tarde

Solicito cotação para os serviços de Fornecimento de Gases medicinais, para as Unidades de Pronto Atendimento(UPAS) localizadas no estado do rio de janeiro, conforme Termo de referência anexo.

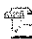
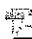
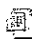

Peço que o orçamento seja enviado em folha timbrada da empresa, datada e com assinatura.

...
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

4 anexos

-  TR GASES UPAs Renovação - BOTAFOGO.pdf
339K
-  TR GASES UPAs Renovação - COPACABANA.pdf
340K
-  TR GASES UPAs Renovação - TAQUARA.docx
69K
-  TR GASES UPAs Renovação - TIJUCA.pdf
338K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: contato@unisolucoeseinovacoes.com.br

19 de agosto de 2020 09:41

Prezados,

Bom dia.

Há interesse em nos enviar as propostas.?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020.

OSS VIVA RIO

Rua do Russel, 76 – Glória – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Local de instalação: UPA TIJUCA.

Nós somos a SeparAr, líder no Brasil em locação de Geradores de Gases Medicinais, fabricante de geradores de gases medicinais e industriais (Oxigênio; Nitrogênio; Ar comprimido; Vácuo e Alto Vácuo) com 20 anos de mercado, com equipamentos locados ou vendidos em mais de 100 municípios em todas as Regiões do Brasil.

Nossa principal atividade é locação de equipamentos geradores de gases, onde temos instalado cerca de 2.000 geradores de Ar Medicinal, Vácuo, Oxigênio e Nitrogênio de capacidades diversas em vários pontos do país.

Nossos equipamentos atendem os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Comparativo O₂ VSA x O₂ PSA x O₂ líquido (LOX)

Geral	O ₂ VSA	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~97%	93~95%	99%	Anvisa: Pureza ≥ 90% equivale à pureza 99%
Custos Energia	< Perda natural LOX	Até 4 vezes a do VSA	Perda de ±25% na evaporação	Custo energético O ₂ VSA < perda natural do LOX Energia consumida O ₂ VSA 60% menor que PSA
Área *	2 a 20 m ²	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	VSA = 30% da área Lox. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ISO 10083 ABNT	ISO 10083 ABNT	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Fixo/Variável	Variável	LOX: Até dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial			

*Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT

Informes relevantes:

Custo médio do kW/m³ no Brasil: R\$ 0,57

Usinas VSA SeparAr têm consumo energético de 0,45~0,98 kW/m³/O₂ (Md 0,72 x R\$ 0,57) = **R\$ 0,41**

Inferior ao consumo por usinas PSA entre 2~4 kW/m³ O₂ (Md 3 x R\$ 0,57) = **R\$ 1,71**

E sempre inferior à perda de volume do O₂ líquido em evaporação natural e transferências (~25%)

Usinas de Oxigênio VSA SeparAr podem gerar Oxigênio a até 99% de pureza, se solicitado.

Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido

De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.

Esses 85% perdidos podem ser minimizados/resgatados com:

Uso de VSD (Variador de Velocidade): Economia de até 65% em energia elétrica

Outras ações: Boa relação energia x produção (Sistema parafuso é o mais eficiente em vazões até 3.000 m³/hora);
Supressão de vazamentos; Uso de pressão/temperatura ideal; Uso do calor gerado para outros fins...

Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas (opcionalmente) com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!

Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários **SEM DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA!**

Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, que pode chegar a até 65%.

Atendendo à sua solicitação, segue nossa Proposta de Geradores de Gases Medicinais.





ORÇAMENTO Nº 428-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qt	V. Unit. R\$	V. Mensal R\$
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros e equipamentos de propriedade da contratada na Unidade de Pronto Atendimento UPA TIJUCA, com fornecimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerador de Oxigênio Medicinal PSA/VSA <i>para consumo de até 4,0 m³/hora</i>, conforme folder anexo; - Backup de cilindros de Oxigênio, com comodato de Central de Manifold; - Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex, produção de até 25 m³/hora (até 12.240 m³/mês), conforme folder anexo; - Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex, deslocamento de até 30 m³/hora (até 15.840 m³/mês), conforme folder anexo. 	Sist.	01	16.250,00	16.250,00
Valor Mensal					16.250,00
Desconto no valor mensal					- 1.800,00
Valor mensal com desconto: Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais.					14.450,00

- Demais especificações, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão.

NOTAS:

- 1- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- 2- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- 3- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- 4- O sistema reserva emergencial, se incluído no fornecimento, incluídos os cilindros extras (reservas), devem ser utilizados exclusivamente para este fim, considerando-se quebra de contrato sua utilização para outro fim.
- 5- A SeparAr não se responsabiliza perante a COMPRADORA ou terceiros por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes, diretos ou indiretos, e pessoais ou coisas, em qualquer tempo ou local, decorrentes de serviços executados, da utilização de equipamentos de sua fabricação, seus componentes ou acessórios ou de suas falhas eventuais, ficando eleito o Foro da Cidade de Rio de Janeiro, RJ para a solução de quaisquer divergências oriundas do contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condições Gerais

Validade da proposta: 90 Dias.

Prazo de Garantia: Durante a vigência contratual.

Entrega/Instalação: Conforme Termo de Referência.

Cond. Pagamento: **Período de cobrança do dia 16 ao dia 15 (30 dias), com vencimento todo dia 25.** O 1º Vencimento será o proporcional do dia da instalação até o dia 15, por boleto mensal.

Vigência Contratual: **12 Meses**, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.

Frete e Impostos: Inclusos.

Declarações:

- 1- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atende as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.

Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos

Certificação ISO 9001: Em implantação

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr

Soluções Inovadoras



Geradores (Usinas):

Oxigênio, Nitrogênio, Ar. Vácuo, Alto Vácuo



- Medicinal ● Agrícola ● Óleo e Gás ● Siderurgia
● Elétrica ● Meio Ambiente ● Industrial ● Laboratorial

ORÇAMENTO Nº 428-20



SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Thiago Luiz Sant'Anna Fernandes

Gerente

RG: 24.162.522-7 Detran/RJ

CPF: 122.240.747-78

03.184.220/0001-00

SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.

R. Aurora Maria do Nascimento Furtado

s/n Loteamento 39714 - Qd F, Lt 19 - E 20

Bangu - CEP 21.862-720

Rio de Janeiro - RJ

SeparAr Produtos e Serviços LTDA

Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50

Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00

www.separar.com.br - vendas@separar.com.br

(21) 2401-9913 - (21) 2401-5412

Proposta de fornecimento de Oxigênio Líquido e Gases Medicinais Messer Gases

OS CEPP – UPA Tijuca



Messer Gases Brasil

Maior empresa de capital fechado do segmento de gases do mundo

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Desde os mais simples processos, até elaborados projetos de infraestrutura, a Messer Gases possui um dos mais completos portfólios de produtos do mercado, como oxigênio, nitrogênio, argônio, dióxido de carbono, hidrogênio, hélio, gases de proteção para soldagem, gases especiais, gases medicinais e serviços sob medida.

O Grupo Messer possui centros de pesquisa e competência de última geração, nos quais desenvolve tecnologias e as aplica no uso de gases em quase todos os setores da indústria, na tecnologia de alimentos, medicina, pesquisa e ciência.

Visite nosso site: www.messer-br.com



Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2020.

A OS CEPP,

Prezada Elaine Cristina,

É com satisfação que apresentamos a Messer Gases.

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Segue para sua avaliação, proposta comercial para fornecimento de Oxigênio Líquido, equipamentos de ar medicinal e vácuo clínico, além de gases medicinais em cilindros.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa empresa e estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Messer Gases

Augusto Carrasco
Especialista em Novos Negócios
Tel. (11) 9 9478-3906
augusto.carrasco@messer-br.com

1. Escopo Comercial:

Segue abaixo a proposta comercial com o fornecimento de venda de gases, serviços e as locações dos sistemas de abastecimento.

1.1 – VENDA DE PRODUTOS:

Produto	Unidade de Venda	Volume Mínimo Mensal	Volume Máximo Garantido	Preço do Produto
Oxigênio Líquido	M3	2.800	4.000	R\$ 2,40

1.2 – LOCAÇÕES E SERVIÇOS:

Locação	Unidade de Venda	Volume Mensal	Preço do Serviço
Tanque Criogênico LOX 3.0	Unidade/Mês	1	R\$ 1.000,00
Locação Máquina de Ar Medicinal AR 25	Unidade/Mês	1	R\$ 5.200,00
Locação Máquina de Vácuo Clínico 1.0	Unidade/Mês	1	R\$ 3.900,00
Serviço Instalação de tanque criogênico 3.0 com vaporizador atmosférico e Central reserva de cilindros + Instalação Máquina de Ar Medicinal + Instalação Máquina de Vácuo Clínico	Unidade	1	R\$ 95.960,00

1.3 – Período de fornecimento:

Doze Meses.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 - Local de Entrega:

UPA Tijuca

2.2 - Tributação:

Os impostos previstos em Lei referentes à natureza da operação são:

- Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação – PIS (7,6%), COFINS (1,65%), ISS e IPI.
- Fornecimento de produto – PIS, COFINS e ICMS.
- O preço do produto de preço dos serviços apresentados nesta proposta não contém os impostos e frete.

2.3 - Forma de pagamento:

Vencimento em 28 (vinte e oito) dias da data de entrega do produto.

Para a mobilização e desmobilização dos equipamentos, é necessário o pagamento antecipado.

2.4 – Cláusula de reajuste em caso de prorrogação do período:

IGPM + 6%

2.4 - Condições do Acordo:

1. Serão cobrados os líquidos, gases, locações e serviços conforme apresentado.
2. A proposta é válida por 3 (três) dias.
3. As condições comerciais apresentadas serão validadas após a assinatura do contrato.

De acordo em: _____ / ____ / ____

IMPORTANTE: Por se tratarem de informações e dados confidenciais e estratégicos da MESSER GASES, todas as informações e dados constantes desta proposta, em especial, mas não se limitando a preços e condições de pagamento, bem como as características das instalações e das tecnologias ora propostos, não poderão ser revelados a terceiros, ressalvada a hipótese de autorização, prévia e por escrito, por parte da MESSER GASES, esclarecendo, desde já, que em nenhuma hipótese, a MESSER GASES, autoriza ou autorizará a circulação desta proposta e/ou a transmissão de seu conteúdo, total ou parcialmente, para concorrente(s) da MESSER GASES, eximindo-se a MESSER GASES, nesse caso, de qualquer responsabilidade, seja administrativa, civil, ou criminal, decorrente de circulação e/ou transmissão dessa natureza eventualmente feita por parte dessa empresa, nos termos da legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à Lei da Livre Concorrência.



Itaboraí/RJ, 18 de agosto de 2020.

À,
O.S. Viva Rio.
Ac. Sr. Elaine

Local: **Upa 24 Hs – TIJUCA - RJ**

Objeto: Prestação de Serviço contínuo de Fornecimento de Gases Medicinais – Manutenção de Rede de Distribuição – Acessórios de Final de Linha

Escopo: Constitui objeto desta proposta a execução pela CONTRATADA a prestação de serviços de maneira ininterrupta 24h por dia 7 dias por semana no fornecimento de gases medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo Clínico), incluso a Manutenção preventiva e corretiva da Rede Distribuidora de Gases Medicinais e Acessórios de Final de Linha (Fluxômetro de Oxigênio e Ar comprimido ambos de 0-15 lpm, Vacuômetro com frasco de 500 ml, Painel de Alarme, postos de consumo), estanqueidade, testes de validação, limpeza e desmineralização de rede, conforme Resolução RDC 50 e NBR 12.188/2016, conforme Resolução RDC 50 e NBR 12.188/2016.

Agradecemos vosso interesse pelas Soluções da MLX, uma empresa focada na sustentabilidade do seu empreendimento e especializada em fornecer produtos e serviços de tecnologia para área médica hospitalar.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e para ajustes técnicos e comerciais.

A seguir apresentamos nossa proposta comercial em referência:

Proposta Comercial

1. Especificações Gerais de Fornecimento

- Fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com respectiva central de reserva de cilindros (backups), instalação e montagem do tanque criogênico, em comodato, para armazenamento do oxigênio medicinal com pureza mínima de 99% constante, oferta de até 4 m³ / hora oxigênio medicinal gasoso (não necessita de energia elétrica).
- Fornecimento de oxigênio em cilindros de transporte, fornecido em regime de comodato, quantidade: 04 (quatro) cilindros de alumínio 1,5m³ com válvula reguladora de pressão com fluxômetro, sendo 02 (dois) para sala vermelha e 02 (dois) para sala amarela; gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, 31,99 G/MOL, teor mínimo de 99% V/V para uso medicinal, que deverão ser entregues nas unidades hospitalares e deverão estar lacrados. Abastecimento: até 16 recargas por mês.

a) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES:

Deve ser fornecida em conjunto com os demais serviços a manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de gases e dos pontos de consumo, incluindo: reparo, desentupimento, corte, substituição, solda e estaqueamento.

b) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA:

Deve ser fornecido em conjunto com os demais serviços a manutenção preventiva e corretiva dos acessórios de fim de linha, fluxômetros e vacuômetros, incluindo: reparo e substituição, quando necessário.

Cronograma de manutenção preventiva para deverá possuir no mínimo os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS			
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
ITEM	Aplicação, Substituição, Correção e ou Reparo.	Quantidade	Total de aplicação, substituição, correção e ou reparo, quando necessário, por ano.
01	Fluxômetro para Ar Comprimido de 0-15 lpm	10	1 x
02	Fluxômetro para Oxigênio de 0-15 lpm	10	1 x
03	Válvula reguladora de pressão para cilindro de Oxigênio	04	1 x
04	Vacuômetro com fraco de 500 ml	06	1 x
05	Correção/reparo nos equipamentos e acessórios	Permanente	Permanente
06	Substituição de alarmes, painéis de monitoramentos.	Permanente	Permanente
07	Corrigir vazamentos que estão relacionados aos sistemas.	Permanente	Permanente

3. CONDIÇÕES PARA AS MANUTENÇÕES

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

Manutenção Corretiva:

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante/Responsável da unidade hospitalar, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

O prazo para atendimento da chamada técnica emergencial é de no máximo 05 (cinco) horas a contar do registro da chamada pela Contratante/Unidade hospitalar à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

Ao final de cada procedimento de manutenção corretiva a empresa deverá emitir o relatório dos serviços executados devidamente atestado pelos responsáveis da unidade de saúde no momento das manutenções. **Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor quando assim solicitados.**

Manutenção Preventiva:

Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;

A manutenção preventiva é de responsabilidade da licitante vencedora, e será realizada mensalmente, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes e especificações descritas neste termo de referência;

Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

Qualquer procedimento de manutenção do sistema dos tanques criogênicos não poderá interromper o suprimento dos gases à unidade. Dessa forma, a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, os técnicos da Contratada deverão se reportar ao responsável de cada unidade de saúde, e emitir relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter os nomes (legível) e assinaturas dos técnicos da empresa Contratada que executaram os trabalhos, bem como o dos responsáveis da Unidade hospitalar que deverão acompanhar tais serviços. **Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor quando assim solicitados.**

Cronograma de manutenção preventiva para deverá possuir no mínimo os seguintes procedimentos:

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

PROCEDIMENTOS		
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
01	Assistência técnica geral de prevenção do sistema.	Permanente
02	Limpeza geral e conservação da área de instalação do sistema.	Mensal
03	Calibração, ajustes, testes e revisão dos equipamentos.	Mensal
04	Verificação do estado de conservação dos componentes (tanques, centrais de cilindros, etc.)	Mensal
05	Análise de qualidade da produção de oxigênio dos tanques	Mensal
06	Verificar o expurga eletrônico da drenagem do sistema	Permanente
07	Verificar pressão de entrada de rede oxigênio dos tanques e centrais de cilindros	Permanente

Das Instalações:

A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

DO VALOR

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 14.438,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Nota 1: Obra Adicional – Quaisquer solicitações que forem realizadas após aprovação desta proposta, tais como: alteração de pontos, aumento e complexidade do perfil terapêutico, serão avaliadas como aditivos de contrato sendo realizados e cobrados posteriormente ao cliente.

Nota 2: Extravio e ou quebra de Equipamentos/Acessórios – Informar a CONTRATADA para reposição mediata afim de não trazer eventuais consequências ao bom funcionamento da unidade de saúde assistida, e cobrado posteriormente ao cliente à preço de mercado atual.

Declaramos, ainda, que:

- Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- Mobilização: 01(um) dia.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Condição de Pagamento: Fatura Mensal.

Atenciosamente,
Jhuan Correia
 Comercial

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata
 Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06
www.mlxgases.com.br

De acordo,

O.S VIVA RIO

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME

CNPJ 17.352.435/0001-06

Departamento Comercial

Assinatura responsável pela empresa

Carimbo CNPJ

17.352.435/0001-06

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR 101, S/N, QD. 01, LT. 11
ALDEIA DA PRATA - ITABOCAI - RJ
CEP: 24.158-088

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

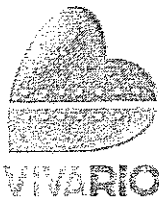
ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS						
			SEPARAR	MLX	MESSER	EDOX GASES	GMB HOSPITALARE S	UNI SOLUÇÕES	OXIGENAR
1	12	contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, e, manutenção da rede de gases da CONTRATANTE. A contratação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA TIJUCA 24H							
INSTALAÇÃO			R\$ 14.450,00	R\$ 14.438,00	R\$ 95.960,00				
VALOR MENSAL			R\$	R\$	R\$	NC	NC	NC	NC
VALOR GLOBAL			R\$ 173.400,00	R\$ 173.256,00	R\$ 236.400,00	NC	NC	NC	NC

GERENTE DE AQUISIÇÕES
[Assinatura]
SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO

ELABORADO POR: *[Assinatura]*
MATEUS
MATEUS

ORÇADO PELO COMPRADOR:
MAPA CONFECCIONADO EM 19/08/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
198/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ- nº 17.353.435/0001-06, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1 , lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ, na pessoa de seu representante legal **EDIVALDO MEZINE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 008.519.850-5 e do CPF sob o nº 010.458.677-05, residente e domiciliado a Rua Itatitara, 93 – lote 04, Campo Grande/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação de Vigência** e **redução do valor do contrato** ao qual dispõe dos serviços de Fornecimento, de maneira ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana, de oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo medicinal, bem como a rede distribuidora de gases medicinais, através de tanque criogênico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 198/2019, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **24 de agosto de 2020** e término em **23 de agosto de 2021**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro– O novo valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 14.438,00** (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 173.256,00** (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais).



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
 Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

21 968202727

Ladeira da Glória, 99 - PARTE - Glória - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22211-120

Validade da proposta
 13/10/2021

Previsão de entrega
 Até 75 dias úteis, com
 possível entrega em até
 45 dias úteis, conforme
 disponibilidade de
 equipamentos em
 fábrica.

Prezado,
 Em atenção à sua solicitação, segue abaixo nosso orçamento de locação de Geradores de Gases Medicinais,
 Local: UPA Tijuca.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	GERADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	Gerador de Oxigênio Medicinal modelo GMB-VP-40, composto de: Compressor de ar; sistema de secagem por refrigeração; gerador de oxigênio por PSA; conjunto de filtros (pré, coalescentes e carvão ativado); reservatórios; backup de cilindros. Produção de até 04 m ³ /hora a 93% - 99.5% de pureza. Serviço de substituição de acessórios de fim de linha (Reguladores de posto, fluxômetros, umidificadores e painéis de alarmes).	12.000,00	144.000,00
12	GERADOR DE VÁCUO CLINICO	Gerador de Vácuo Clínico modelo Duplex SA-SWLB-032, composto de: 02 Bombas parafuso; sistema eletropneumático; conjunto de filtros bacteriológicos e demais especificações de acordo com normas vigentes. Produção de até 32m ³ /hora. Serviço de substituição de acessórios de fim de linha (Reguladores de posto, fluxômetros, umidificadores e painéis de alarmes).	3.000,00	36.000,00

**GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	GERADOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Gerador de Ar Medicinal modelo Duplex GA-SWLB-032, composto de: 02 Compressores parafuso; sistema de secagem por resfriamento/adsorção; conjunto de filtros (pré, coalescentes e carvão ativado); reservatórios. Produção de até 32 m ³ /hora. Serviço de substituição de acessórios de fim de linha (Reguladores de posto, fluxômetros, umidificadores e painéis de alarmes).	4.000,00	48.000,00
			Total	228.000,00
			Valor líquido	228.000,00

Forma de pagamento:

Valor mensal para contrato de 12 meses: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Observações:**NOTAS:**

- 1- Equipamento conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT.
- 2- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A GMB exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- 3- Quaisquer alterações ou acréscimos em setores ou pontos de consumo, devem ser informados à GMB, pois poderão, ao aumentar a demanda de gases, afetar a concentração exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).

Responsabilidades GMB, se aplicável:

Desenvolvimento de Projeto, tal como instalação e fornecimento de todo o material necessário, de acordo com as normas RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT.

Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

As manutenções corretivas e preventivas, durante o prazo da garantia deverão ser realizados somente pela GMB - Separar.

Responsabilidades Cliente, se aplicável:

Disponibilização do local para realização do serviço/estocagem material, responsabilizando-se pela guarda destes.

Declarações:

Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).

Marca: Separar

Vigência Contratual: 12 meses, prorrogáveis por mesmo período conforme concordância entre as partes mediante Termo Aditivo, com correção monetária anual.

Prazo de Garantia: Durante a vigência contratual.



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitalares.com.br

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

Registro e Certificações:

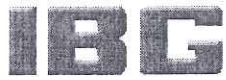
CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

CFF - Conselho Federal de Farmácia

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Atenciosamente,

Jean Carvalho
Novos Negócios
Telefone: (21) 99473-0343



Indústria Brasileira de Gases

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2.021

À

Viva Rio

Sra. Laís,

A IBG é a única empresa produtora de Gases do Ar 100% nacional, estamos preparados para atendê-lo e gostaria de ter a oportunidade de dirimir quaisquer dúvidas.

Proposta Comercial

Oxigênio Líquido – R\$ 4,10 por m³
Locação do Tanque – R\$1.500,00 mensal
Assistência Técnica - R\$800,00 mensal

A política da IBG para Instalação de tanques são de contrato para 60 meses, em contratos com tempo inferior, se faz necessário o custeio da mobilização e desmobilização do tanque e equipamentos pelo cliente, este custo fica em R\$60.000,00.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Condições de pagamento: 28 dias conforme contrato.
- 2) Validade da proposta: 30 DIAS
- 3) Reajuste de preço anual: Variação Energia Elétrica + IGPM
- 4) Prazo de entrega: Após confirmação do pedido

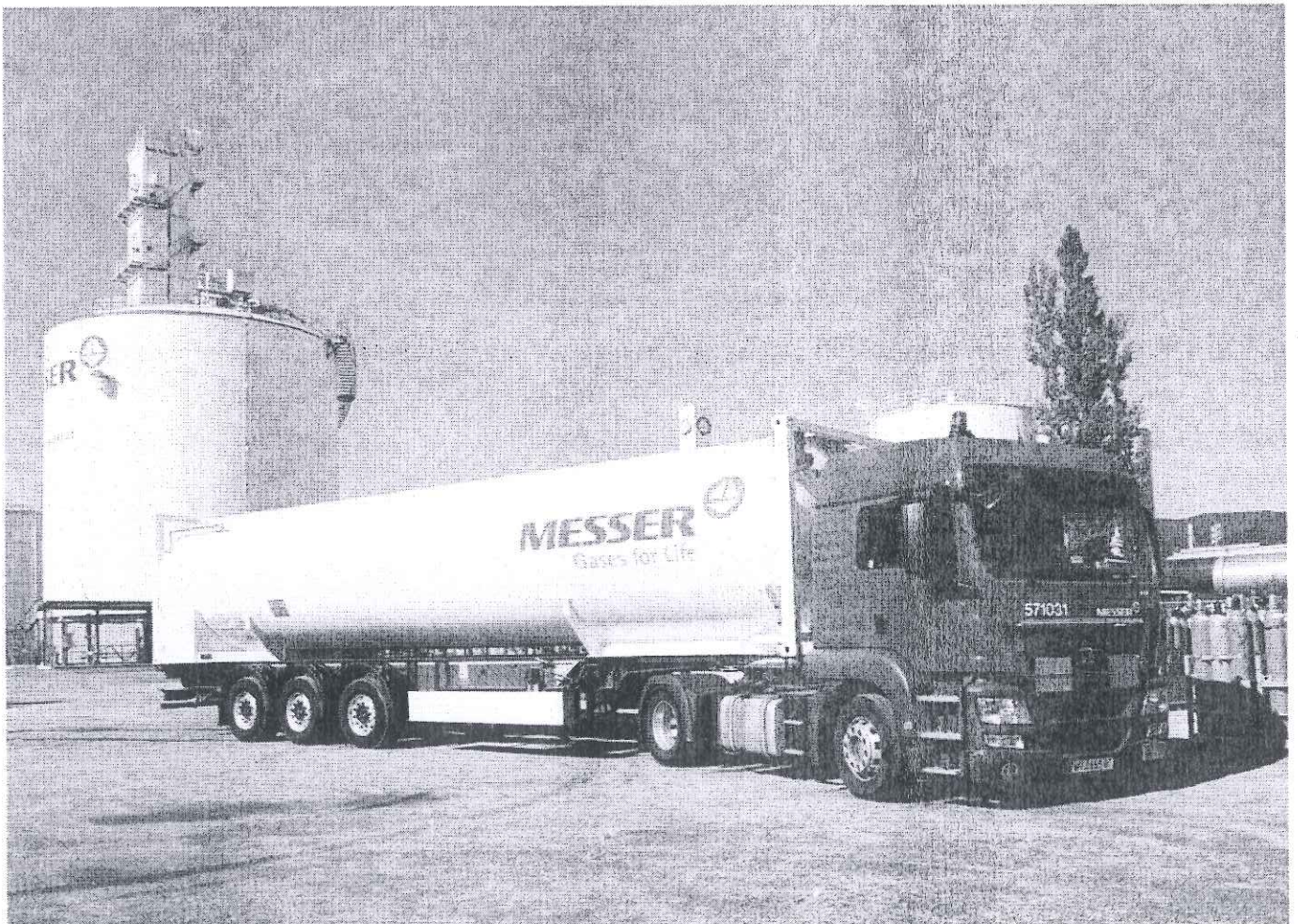
Atenciosamente

Ricardo Otsuka

Gerente da Filial
IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Telefones – (21) 3977-6559 – (21) 96945-2332

Proposta da fornecimento de gases medicinais Messer Gases

Viva Rio – UPA Tijuca



Messer Gases Brasil

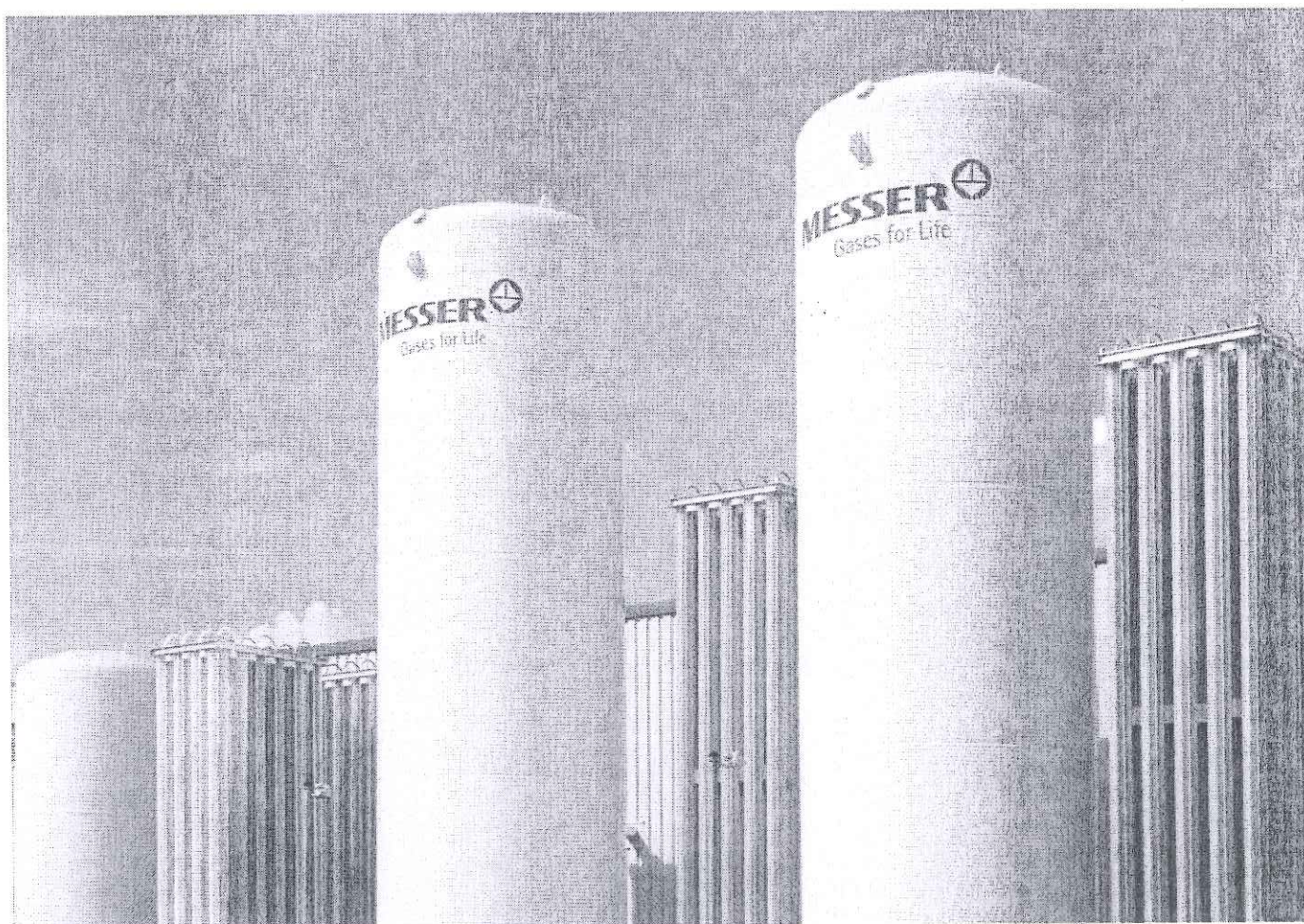
Maior empresa de capital fechado do segmento de gases do mundo

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Desde os mais simples processos, até elaborados projetos de infraestrutura, a Messer Gases possui um dos mais completos portfólios de produtos do mercado, como oxigênio, nitrogênio, argônio, dióxido de carbono, hidrogênio, hélio, gases de proteção para soldagem, gases especiais, gases medicinais e serviços sob medida.

O Grupo Messer possui centros de pesquisa e competência de última geração, nos quais desenvolve tecnologias e as aplica no uso de gases em quase todos os setores da indústria, na tecnologia de alimentos, medicina, pesquisa e ciência.

Visite nosso site: www.messer-br.com





Centro de Cuidado ao Cliente Entre em contato conosco pelo telefone, e-mail ou Portal de Serviços

O Centro de Cuidado ao Cliente da Messer Gases está equipado com modernos sistemas e conta com uma equipe de profissionais treinados para encontrar a melhor e mais rápida solução para você. Para falar com a Messer Gases, entre em contato pelo telefone e e-mail listados abaixo ou pelo Portal de Serviços.

Para acessar o Portal de Serviços, [clique aqui](#).

0800 725 46 33

cliente@messerbrasil.com

Horário de funcionamento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Para facilitar o atendimento, tenha seu código de cliente em mãos.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2021.

Ao Viva Rio,

A/C – Sr. Lais Araujo Aguiar

É com satisfação que apresentamos a Messer Gases.

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Segue para sua avaliação, proposta comercial para fornecimento de centrais, instalação e interligação de centrais de gases.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa empresa e estamos à disposição para esclarecimentos.

Visite o nosso site na Internet - www.messer-br.com
Customer Care Center - Centro de Cuidado ao Cliente
Tel.: 0800-7254633, 24 horas por dia, 7 dias por semana
E-mail: cliente@messerbrasil.com

Atenciosamente,

Messer Gases

Gabriel Bastos
Gerente de Novos Negócios
Tel. (11) 9 99377-4922
gabriel.bastos@messer-br.com

1. Escopo Comercial:

Abaixo estão as condições para o fornecimento de venda serviços de instalação:

Produto	Capacidade de Venda	Volume Médio Mensal	Preço	Preço do Produto
Oxigênio Líquido	M3	6.000	R\$ 0,60	R\$ 2,80
Oxigênio Medicinal 8 m3	M3	1.300	R\$ 0,60	R\$ 10,80
Oxigênio Medicinal Cilindro de Transporte	M3	25	R\$ 0,60	R\$ 30,00

1.2 – LOCAÇÕES E SERVIÇOS:

Locação	Unidade de Venda	Volume Mensal	Preço do Produto
Locação tanque Criogênico 6.0	Unidade/Mês	1	R\$ 1.500,00
Locação de Cilindros > 40 Lts	Unidade/Mês	20	R\$ 25,00
Locação de Cilindros de transporte	Unidade/Mês	20	R\$ 30,00

1.3 – VENDA DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES:

Produto	Quantidade	Preço do Produto
Venda Máquina de Ar Medicinal AR 25 Base – Vazão de 30 m3/hora	1	R\$ 167.850,00
Venda Máquina de Ar Vácuo Clínico AGVH 2.0 Base – Vazão de 40 m3/hora	1	R\$ 82.340,00
Assistência Técnica Tanque Criogênico	1	R\$ 650,00
Assistência Técnica Ar Medicinal AR 25 Base	1	R\$ 1.800,00
Assistência Técnica Vácuo Clínico AGVH 2.0 Base	1	R\$ 1.500,00
Serviço de Instalação de Tanque Criogênico 6.0 + Central reserva de cilindros (3+3) + Serviço de instalação Máquina de Ar Medicinal AR 25 Base + Central reserva de cilindros (3+3) + Serviço de instalação de Vácuo Clínico AGVH 2.0 Base	1	R\$ 68.200,00

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 - Local de Entrega:

UPA Tijuca

2.2 - Tributação:

Os impostos previstos em Lei referentes à natureza da operação são:

- Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação – PIS (7,6%), Cofins(1,65%), ISS e IPI.
- Fornecimento de produtos – PIS, COFINS e ICMS (alíquota varia de acordo com estado de comercialização).
- O “preço dos produtos, locações e frete” não contém impostos e será acrescido dos tributos aplicáveis.

2.3 - Forma de pagamento:

Vencimento em 21 (vinte e um) dias da data de entrega do produto.

2.4 - Condições do Acordo:

1. A proposta é válida por 5 (cinco) dias.
2. As condições comerciais apresentadas, serão válidas após a assinatura do contrato e início de fornecimento de acordo com cronograma acordado entre as partes.
3. Valores baseados em volume mínimo obrigatório conforme tabela de consumo mensal.
4. O volume mínimo mensal não será obrigatório no primeiro ano do contrato.

Atenciosamente.

De acordo em: ____/____/____

IMPORTANTE: Por se tratarem de informações e dados confidenciais e estratégicos da MESSER GASES, todas as informações e dados constantes desta proposta, em especial, mas não se limitando a preços e condições de pagamento, bem como as características das instalações e das tecnologias ora propostos, não poderão ser revelados a terceiros, ressalvada a hipótese de autorização, prévia e por escrito, por parte da MESSER GASES, esclarecendo, desde já, que em nenhuma hipótese, a MESSER GASES, autoriza ou autorizará a circulação desta proposta e/ou a transmissão de seu conteúdo, total ou parcialmente, para concorrente(s) da MESSER GASES, eximindo-se a MESSER GASES, nesse caso, de qualquer responsabilidade, seja administrativa, civil, ou criminal, decorrente de circulação e/ou transmissão dessa natureza eventualmente feita por parte dessa empresa, nos termos da legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à Lei da Livre Concorrência.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2569/2019

ITEM	QNT MESES	OBJETO	MLX (atual praticado)	MESSER	IBG	GMB
1	12	contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, e, manutenção da rede de gases da CONTRATANTE. A contratação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA TIJUCA 24H				
INSTALAÇÃO				R\$ 68.200,00	R\$ 60.000,00	
VA,LOR MENSAL			R\$ 14.438,00	R\$ 30.847,50	R\$ 24.600,00	R\$ 19.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 173.256,00	R\$ 370.170,00	R\$ 295.200,00	R\$ 228.000,00

ORÇADO PELO COMPRADOR: 
Aráujo Aguiar
Contratos 28606
Viva Rio

GERENTE DE AQUISIÇÕES:


Ana Maria Capellini
VIVA RIO
Gerente de Aquisições

MAPA CONFECCIONADO EM 17/08/21

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ- nº 17.353.435/0001-06, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, (BR 101), Sn – Quadra 1, lote 11, Bairro Aldeia da Prata, Itaboraí/RJ, na pessoa de seu representante legal **EDIVALDO MEZINE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº **008.519.850-5** e do CPF sob o nº **010.458.677-05**, residente e domiciliado a Rua Itatitara, 93 – lote 04, Campo Grande/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de Vigência** do contrato ao qual dispõe dos serviços de Fornecimento, de maneira ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana, de oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo medicinal, bem como a rede distribuidora de gases medicinais, através de tanque criogênico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **198/2019**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 14.438,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 173.256,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 198/2019 passará a ser de até **R\$ 479.712,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e doze reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 202

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60225-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 12216271713

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 109326097-16

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio